



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.750 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.991.
=====

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ELZA BANWART CIVO LANI, a atual Rua 10 do Loteamento Terras de Itaici.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prfeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de Novembro de 1.991.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Departamento de Serviços Administrativos, aos 18 de Novembro de 1.991.